



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.565/2019.....	1
ANEXOS DO DECRETO Nº 5565/2019.....	3
PORTARIA Nº 031/2019	7
LICITAÇÕES	7
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 4/2019	
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO	
Nº 04/2018	7
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO	
Nº 17/2018	8
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2019	9
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	
001/19 10	

DECRETO Nº 5.565/2019

DECRETO Nº 5.565/2019, 6 de fevereiro de 2019.

Cria a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Municipal do Transporte Escolar de Céu Azul**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade realizar vistorias e avaliações externas e internas do estado de conservação dos veículos do Transporte Escolar próprio e terceirizado do Município de Céu Azul, bem como proceder à análise quanto à regularidade documental dos mesmos, composta pelos seguintes membros:

- 2 (dois) membros representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar; sendo o Presidente do Comitê e 1 representante de pais dos alunos transportados;
- 1 (um) Diretor representante das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
- 1 (um) Diretor representante das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo;
- 1 (um) representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os representantes que irão compor a Comissão do Transporte Escolar serão escolhidos e indicados entre seus pares à Secretaria Municipal de Educação e designados por Portaria.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Céu Azul:

- Realizar visitas técnicas para verificação e avaliação da regularidade quanto à documentação dos veículos e condutores;
- Realizar vistorias semestrais para verificação do estado de conservação dos veículos;
- Verificar “*in loco*” o cumprimento dos Artigos nº 136, nº 137, nº 138 e nº 139 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
- Realizar o registro das verificações de acordo com os Anexos I e II do presente Decreto, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As normas a serem seguidas no que diz respeito ao transporte escolar deverão ser aquelas previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

Art. 4º O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir da data de posse, permitida recondução por mais um mandato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros, sendo exercida sem ônus para os cofres públicos.

Art. 6º Os membros da Comissão que deixarem de pertencer aos segmentos que representam, serão por esses substituídos, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 7º Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento de um dos membros, será indicado pelos seus representantes o substituto.

Art. 8º A Comissão Municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado pelas entidades que representam.

Art. 9º Na Comissão será escolhido um Presidente e um Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação, responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar.

Art. 11. O mandato da Comissão Municipal do Transporte Escolar terá sua validade legal até a data de nomeação e posse de Nova Comissão, designada por Portaria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 6 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO DECRETO Nº 5565/2019

ANEXO I

LISTA VERIFICAÇÃO VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

() Veículo Próprio – Frota _____

() Veículo Terceirizado

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa (Razão Social):

Contrato nº Data do Contrato:

Placa do Veículo: Ano de Fabricação:

Veículo Tipo: () Ônibus () Microônibus

Nº de Poltronas:

ÓRGÃO	ITENS VERIFICADOS	AÇÃO REALIZADA		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
VEÍCULO	A contratação dos serviços de Transporte Escolar Municipal é feita por meio de processo licitatório atendendo as normas vigentes.			
	Capacidade do veículo atende o constante no contrato?			
	A lotação dos veículos do Transporte Escolar obedece ao estabelecido no certificado de registro de veículo - CRV.			
	Idade do veículo (máximo 15 anos)			
	Os veículos utilizados na execução dos serviços de transporte escolar com mais de 15 (quinze) anos de uso deverão atender ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 7.340, de 08/06/2010, que alterou a redação do § 6º do art. 53 do Decreto Estadual nº 1.821, de 28/02/2000; (Certificado de Segurança Veicular, emitido por Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO).			
	Possui cintos de segurança em número igual à lotação			
	Possui registro como veículo de passageiro			
	Possui inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança			
	Apresenta pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas			
	Possui equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo			
	Possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira			
	Apresenta autorização do Detran afixada na parte interna do veículo, em local visível			
	Possui seguro RCO – Responsabilidade Civil Ocupante			
	Estado geral do veículo: Pneu: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio Extintor: () Válido () Inválido Estado de Conservação Externo: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio (Itens Avaliados: Pintura, lanternas: luz de freio, setas, faróis, faixa escolar, Pneu reserva) Estado de Conservação Interno: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio (Itens avaliados: Luzes do Painel, iluminação interna, poltronas, cintos de segurança, assoalho, moia da porta, vidro das janelas e puxadores)			
	Possui cortinas			
Tem afixado em local visível, inscrição da lotação permitida				
Aplicou de Seguro atualizada (seguro de responsabilidade civil) para os passageiros.				
Possui seguro obrigatório				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Possui cintos de segurança em número igual à lotação			
Possui registro como veículo de passageiro			
Possui inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança			
Apresenta pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas			
Possui equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo			
Possui lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira			
Apresenta autorização do Detran afixada na parte interna do veículo, em local visível			
Possui seguro RCO – Responsabilidade Civil Ocupante			
Estado geral do veículo: Pneus: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio Extintor: () Válido () Inválido Estado de Conservação Externo: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio (Itens Avaliados: Pintura, lanternas: luz de freio, setas, faróis, faixa escolar, Pneu reserva) Estado de Conservação Interno: () Ótimo () Bom () Regular () Impróprio (Itens avaliados: Luzes do Painel, Iluminação interna, poltronas, cintos de segurança, assoalho, mola da porta, vidro das janelas e puxadores)			
Possui cortinas			
Tem afixado em local visível, inscrição da lotação permitida			
Apólice de Seguro atualizada (seguro de responsabilidade civil) para os passageiros.			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Possui seguro obrigatório			
MOTORISTA	Tem idade superior a vinte e um anos			
	É habilitado na categoria D			
	Não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou é reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses			
	Possui curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. Art. 139 (transporte de escolares)			
	Uso de crachá			
Observações Gerais:				
Data: ____/____/____	Nome e assinatura dos integrantes da Comissão (Portaria nº.....):			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE NECESSITARÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO 2019

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

DIRETOR DO ESTABELECIMENTO : _____ ASSINATURA: _____

DATA DO PREENCHIMENTO: __/__/__

Nº	NOME	ENDEREÇO COMPLETO	POSSUI DEFICIÊNCIA		ANO/TURMA	TURNO		
			SIM OU NÃO	TIPO		MAT.	VESP.	NOT.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:

1. O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo Gestor da Unidade de Ensino, devendo ainda conter o carimbo da Unidade de Ensino;
2. Nos endereços dos alunos deverão constar dados completos do local;
3. No campo que se destina ao registro sobre a existência do estudante ser deficiente, quando for preenchido afirmativamente, deverá ser preenchida a 2ª coluna, citando o tipo de deficiência;
4. As denominações TURMA OU ANO/TURMA deverão ser registradas respeitando a escolaridade do aluno (Turma para as turmas da Educação Infantil, Ano/Turma para as turmas do Ensino Fundamental).

Carimbo da Unidade de Ensino



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019, 6 de fevereiro de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Donizete Lourenço**, RG nº 4.223.262-9/SSPR, CPF 722.602.549-34, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para realização de consulta médica no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba - PR, com previsão de saída no dia 6 de fevereiro e retorno em 7 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 6 de fevereiro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 4/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2019 – M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmiteix, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para cumprimento com o **Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 4/2018 – Aditivo nº. 1.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS 84329947900

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de professor em Taekwondo, para execução da Oficina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pelo período de 12 meses

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato para o período de 12 meses compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2020 conforme previsão na Cláusula Sétima do contrato em conformidade com a Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 06/02/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.296,08 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADRIANA TOZATTO DOS SANTOS RIOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 17/2018 – Aditivo nº. 3.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MOVEIS ANDRIEI LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo

ALTERAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada para o item 1 - Cadeira empilhável, sem braços, em estrutura metálica de aço carbono com tubo de no mínimo 20X20 mm, com pintura anti-oxidação na cor craqueada/escuro, com assento e encosto almofadado com espuma de espessura de no mínimo 1,2 mm, sendo o assento em espuma injetada e o revestimento em couro sintético ou semelhante em cor escura (preto), com pés deslizadores em nylon e policarbonato, para o Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes - referente Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 - Programa Turismo, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 17/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/01/2019

VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.927,80 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ADEMIR AUGSTO DEMBRISNKI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Rua Arnaldo Busato, 2249 – Bairro Iguaçú
Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de fevereiro de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Céu Azul.

Dispõe sobre a aprovação do valor e emite parecer favorável

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul – PR no uso de suas atribuições legais em reunião extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2019, conforme ata 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor de R\$ 13.964,60 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para Contratação serviços médicos de clínico geral em atendimento as Unidades Básicas de Saúde com 40 horas semanais.

Art. 2º Para contratações com carga horária inferior a 40 horas semanais, o valor a ser pago deverá ser proporcional, conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Art. 3º O Valor aprovado é válido para contratações emergenciais e Chamamento Público quando devidamente justificados pela Administração Municipal.

Art. 4º Emite parecer favorável quanto ao valor apresentado e a execução dos serviços médicos acima.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 04 de fevereiro de 2019.


Cláudia Leni Blauth da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 06/02/2019

ANO: IX Nº: 2089 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/19
PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS
FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, amparado no § 4º do art. 9º e Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna de conhecimento público a realização de Audiência Pública pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária no dia 18 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), com início às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2018.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à Audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2019.

Darci Rieger
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)